



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001 /2013-CPL/SESAN

À Empresa:

Endereço:

Cidade: BELÉM

Estado: PARÁ

Convidamos essa conceituada empresa a participar da Licitação na modalidade Convite Nº 001/2013-CPL/SESAN, tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666/93 com alterações da Lei nº 9.648/98, devendo apresentar sua proposta na Av. Almirante Barroso, 3110 – Souza – Belém-PA. Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saneamento, cuja abertura se dará no dia 30 de abril de 2013, às 09:00 horas, com o objeto e condições estabelecidos a seguir.

I – OBJETO:

Destina-se o presente Convite Nº 001/2013, à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA VARIANTE SOBRE O RIO MURUBIRA –DISTRITO DE MOSQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, conforme planilha de preços estimados, cronograma, especificações, projeto básico em anexo.

II – TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1 – DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

De acordo com observações no local, a ponte está assente em estacas de concreto armado seção 25x25cm, apresenta como estrutura principal de sustentação, 02 (DOIS) arcos constituídos de tubos metálicos com diâmetro de 40cm, e espessura de parede de 1/8". Possui perfil de fechamento tipo I com altura de 40 cm e espessura de alma de 1/4", com abas de 20cmx3/8" de espessura. Apoiadas sobre esses arcos existem treliças de perfil U com 1,00m de altura, que por sua vez apoiam a laje em concreto armado. Existem ainda as contenções nas extremidades que são em painéis de concreto armado provavelmente apoiados sobre estacas.

2.2 – DANOS OBSERVADOS

- a) Houve um esmagamento com ruptura do perfil inferior do arco na região do apoio, e em consequência houve deslocamento da peça do arco no sentido externo à ponte;
- b) A peça do arco sofreu amolgamento no encontro do primeiro montante;
- c) As treliças inferiores na região próxima a contenção estão rompidas na ligação;
- d) Ocorre deslocamento dos painéis de contenção das cabeceiras com a consequente abertura na ligação da contenção com a ponte;
- e) Foi verificada uma ruptura por cisalhamento em uma das estacas;
- f) De maneira geral, as peças metálicas que compõem os arcos apresentam corrosão;
- g) Idem nas peças metálicas das treliças abaixo da ponte, principalmente algumas próximas as contenções que acumulam materiais em seus banzos;
- h) Ocorrem fissuras de flexão na laje nas proximidades ao afundamento;



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2
11.37
[Handwritten signature]

- i) Foram verificadas fissuras de cisalhamento nos painéis da contenção;
- j) Observa-se que as contenções apresentam desaprumo de 10cm (ver seção 1 – situação existente).

III – ESPECIFICAÇÕES:

3.1 – Para o rompimento no apoio do arco, apresentamos a seguinte solução:

- a) Prolongamento do arco e do perfil inferior em chapas metálicas de espessura #5/8” devidamente interligadas de tal maneira a constituir uma treliça provisória devidamente apoiada sobre o bloco já que o arco e o perfil encontram-se amolgados não dando segurança para execução dos serviços na parte inferior;
- b) Cravação de 02 (DUAS) estacas em concreto armado com capacidade de 70t cada, exatamente no ponto do primeiro montante onde houve o afundamento. Estas estacas serão cravadas com auxílio de cilindros hidráulicos de tal maneira a evitar vibração na ponte. Após a cravação, serão interligados e se constituirão no ponto de apoio para o levantamento da ponte também com uso de cilindros hidráulicos com capacidade de 200t – Detalhe 01;
- c) Após o levantamento da ponte e com o novo apoio correspondentes as 02 (DUAS) estacas será desmontada a parte da estrutura danificada e estrutura auxiliar, para reconstituição da parte afetada;
- d) A parte afetada deverá ser refeita, de acordo com dimensionamento a ser feito, provavelmente as outras extremidades, também serão reforçadas.

3.2 – Deverão ser soldadas as treliças inferiores, onde observou-se rupturas nas soldas bem como o tratamento para evitar corrosão através de pintura com padrão industrial de acordo com especificações anexas.

3.3 – A estaca rompida, deverá ser encapada de acordo com o detalhe anexos.

3.4 – As fissuras nos painéis da cortina, deverão ser fechadas com injeção de epóxi;

3.5 – As aberturas nas cabeceiras deverão ser fechadas, através de um console executado na própria parede e preenchido até a parte superior da ponte com concreto armado.

3.6 – O desaprumo verificado na cortina deve ser em função das ações de empuxos de terra e provavelmente está ocorrendo rotação em torno do bloco o que justifica a abertura na ligação do tabuleiro da laje com a contenção. Para este caso serão executados 02 (DOIS) tirantes com capacidade de 15t em cada lado da ponte a fim de absorver os empuxos (ver seção 1 – solução).

IV – MEDIDAS DE SEGURANÇA:

Como a ponte literalmente rompeu em um apoio, torna-se necessária a interdição da passagem de veículos. Entretanto, considerando que a outra parte está apoiada, pode-se permitir a passagem de pedestres e motos pela lateral. Após a execução do apoio provisório, poderá ser liberada a passagem de veículos leves pela lateral apoiada e, somente após o reforço total será liberada para veículos pesados.

V – ORÇAMENTO / CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ver Anexos I e II

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br

Hs-38
JMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI – HABILITAÇÃO

Exigir-se-á, para fins de habilitação do licitante, os seguintes documentos:

a) **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** O envelope 01 deverá conter os documentos comprobatórios da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da Empresa, os quais deverão ser apresentados na mesma ordem e disposição deste Edital e capeados com a relação dos documentos.

- a.1) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples mediante apresentação dos originais.
- a.2) Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- a.3) Os documentos que não constarem validade, somente serão considerados válidos, quando expedidos até 30 (trinta) dias antes da data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: São exigidos os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de atividades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de registro de eleição de seus administradores, ou Cartão SEMAD devidamente atualizado.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL: São exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de inscrição da proponente e de seus respectivos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde se localiza a sede da Proponente, através da Certidão de Registro e Quitação, devidamente atualizados;
- b) Capacitação Técnico-Profissional, através da comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional (is) devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outra entidade que detenha desta prerrogativa legal, que comprove que o mesmo executou ou está executando serviços semelhantes ao da presente licitação.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domínio da pessoa física.

Jim



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4
11.39
[Signature]

VII – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1 - A licitante que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos nesta licitação, ou o que o fizer em desacordo com as normas do edital, será considerado automaticamente INABILITADA, não se admitindo, sob quaisquer pretextos a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.2 - Será devolvido à licitante, considerada inabilitada nos termos acima, devidamente lacrado o envelope contendo a Proposta Comercial (envelope 02).

VIII – TIPO: Menor Preço Global

IX – VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias corridos

X – PRAZO DE CONCLUSÃO: 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos após a data de recebimento da ordem de serviço.

XI - FORMA DE PAGAMENTO: Até 20 (VINTE) dias após a entrega dos serviços constantes do objeto deste convite.

XII – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

12.1 – Da apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial

a) No horário, data e local abaixo especificados, a Comissão realizará a reunião para o recebimento dos documentos de habilitação previstos na cláusula VI; e do envelope contendo a proposta comercial.

Horário e data: 9:00 horas do dia 30 de abril de 2013

Endereço: Av Almirante Barroso, 3110, sala de reuniões

b) A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, assinada e entregue, assim como os documentos de habilitação, em envelopes opacos, fechados e rubricados, pelo representante da licitante, com a seguinte identificação externa:

Envelope 01 – Documentos de habilitação.
Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN
Proponente (nome da empresa)
Nº deste convite:
Abertura em:

Envelope 02 – Proposta.
Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN
Proponente (nome da empresa)
Nº deste convite:
Abertura em:

c) As propostas comerciais que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quanto às normas deste edital, quando não ressalvadas e assinadas as correções necessárias pelo titular legal da empresa, antes da abertura dos respectivos envelopes.

[Signature]



PREFEITURA DE

BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5

16.40
16.40

- d) Após a abertura das Propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitada, por escrito, pela Comissão de Licitação.
- e) As propostas que apresentarem discordância entre os valores numéricos unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerá o primeiro. Ocorrendo discordância entre o valor numérico total e o por extenso, prevalecerá o último.
- f) Deverá constar na proposta o prazo de execução do objeto desta licitação e as condições de pagamento, sob pena de desclassificação do proponente, pelo não cumprimento desta exigência.
- g) A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste edital e de pleno conhecimento de todas as informações técnicas e locais necessárias a realização dos serviços ora licitados.
- h) A proposta deverá conter o preço unitário e total em R\$ (Reais), conforme planilha em anexo, e discriminadas todas as despesas sobre os preços ofertados que incidirão, tais como: impostos, taxas, seguros, frete, e outros.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) A comissão poderá durante a análise das propostas, convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.
- b) No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação adotará o critério de menor preço unitário.
- c) Serão desclassificadas as propostas:
- c.1) Com preços unitários excessivos ou que o valor global exceda o valor estabelecido pela legislação para a modalidade convite ou ainda, propostas com preços inexequíveis, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
 - c.2) Que não estejam suficientemente claras, e que não atendam as exigências deste edital.
- d) Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate, e decidir-se-á imediatamente a adjudicação, por meio de sorteio.
- e) À exceção dos casos referidos no sub item seguinte, não serão admitidos cancelamento, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez averbadas as propostas. Outrossim não serão levados em consideração os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões não ressalvados e assinados.
- f) Decorridos os prazos de recurso, apreciados e decididos aqueles manifestados, a presente licitação será homologada e adjudicada pelo Ilustríssimo senhor secretário Municipal de Saneamento.

XIV – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- a) Se o concorrente classificado recusar o Empenho dentro do prazo de validade da proposta, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.
- b) Havendo desistência da licitante vencedora, a Comissão de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, à ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.



PREFEITURA DE

BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.

Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará

Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br

gma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6
Hs. 43
[Signature]

c) A SESAN reserva-se o direito de fiscalizar, a execução dos serviços, e ainda anular esta licitação, no todo ou em parte, transferi-la bem como aumentar ou reduzir as quantidades prefixadas, sem que, por este motivo, os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

d) A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste edital.

XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O preço global dos serviços será regularmente pago com recursos da PMB previsto na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 2.10.21.15.451.0019, Projeto Atividade 1012, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 e Fonte 010000000.

XVI - FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, valendo-se subsidiariamente, das disposições legais vigentes, da doutrina e normas técnicas aplicadas à matéria.

Anexos: relatório fotográfico, plantas de detalhes de defeitos, plantas esquemáticas para recuperação dos defeitos, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro.

Belém, 23 de abril de 2013

EMIR BELTRÃO DA SILVA – CREA 1703D
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAN



PREFEITURA DE

BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br

fls. 42


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o art. 3º, III, da Instrução Normativa nº 04/2003TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 04 de setembro de 2003, que o extrato do Convite nº 001/2013-CPL/SESAN, assinado em 23 de abril de 2013, foi afixado no Quadro de Avisos desta Secretaria Municipal de Saneamento, em local de visibilidade e acesso ao público, em conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro, do Artigo 22, da Lei 8.666/93, conforme transcrição do documento abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento

Objeto: Execução de Obras de Recuperação da Ponte Localizada na Estrada Variante sobre o Rio Murubira-Distrito de Mosqueiro no Município de Belém, Estado do Pará.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

Prazo: 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos

Dotação Orçamentária: Unidade-Administrativa: 2.10.21; Funcional Programática: 15.451.0019; Projeto Atividade: 1012; Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 010000000.

Belém, 23 de abril de 2013


EMIR BELTRÃO DA SILVA
Presidente da CPL

VISTO


LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saneamento



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

PROCESSO

Nº 06/04/13

FOLHA

Nº 29

A(o) gabs

Encaminhamos

Hora: 16:00

Data: 08/04/13

Pordeult.

Do
NUSP - URGENTE

Para indicar Fonte
de Recursos

Em, 08/04/13

Luiz Otávio Moraes Pereira
Secretário Municipal de Saneamento
PMB-SESAN

RECEBI NO NUSP/SESAN

EM: 10/04/13

Ass. Gabs

Informamos que há
dotação orçamentária para
atender a despesa na
sequente funcional programá-
tica:

2.10.21.15.451.0019

Propeto/Atividade - 1012

Elemento de despesa - 4490.51.00

Fonte 0100

Em 10/04/13

Regina Ferreira

Regina de Nazaré da Costa Pereira
Chefe do NUSP/SESAN

A
EPL-Q nº 4772/2013-GABS/SESAN

AUTORIZADA a abertu-
ra de processo licitatório

Gabs, 12/04/13

Luiz Otávio Moraes Pereira
Secretário Municipal de Saneamento
PMB-SESAN

Do NUSP/SESAN.

Conforme o estabelecido no parágrafo
único do Artigo 38 da Lei nº 8666/93 e
suas alterações posteriores, encami-
nhamos a V.Sa. as minutas do proces-
so licitatório, na modalidade con-
vite nº 001/2013-CPL/SESAN, para os devi-
dos fins.

Em 16/04/2013

Em

EMIR BELTRÃO DA SILVA - CREA 1703-D/PA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAN

Atualizado no campo
de dispositivo de lei
indicar no despacho
anterior, fizemos re-
formas e CPL 2, sem
êxito, o presente proce-
dimento

Reynaldo V. Moreira de Castro
Advogado
OAB/PA 1810
NSEAJ/SESAN

Do GABS/SESAN.

Encaminhamento do Relatório de con-
clusão do processo nº 06/05/2013-CPL/SESAN,
para vossa consideração/homolo-
gação. Convite nº 001/2013-CPL/SESAN.

Em 06/05/2013

Em

EMIR BELTRÃO DA SILVA - CREA 1703-D/PA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAN

Do

NUSP - Homologo

Para registro cadastral

Em, 06.05.13

Luiz Otávio Moraes Pereira
Secretário Municipal de Saneamento
PMB-SESAN

RECEBI NO NUSP/SESAN

EM: 23/07/13

12.40